

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar os seguintes contratos:

Com o empreiteiro Jacinto Manuel Moita para a execução da obra de «Completamento das instalações da estação de microondas em S. Pedro-o-Velho», pela importância de 616.042\$20;

Com o empreiteiro João Henriques para a execução da obra de «Construção de três novos paióis na zona dos paióis gerais da Força Aérea, em Alcochete», pela importância de 539.829\$80;

Com a firma Construtora Moderna, L.ª, para a execução da obra de «Reparação das portas do hangar terrestre da base aérea n.º 6, no Montijo», pela importância de 53.500\$;

Com a firma A. E. G. Lusitana de Electricidade para o «Fornecimento e instalação de um cabo armado telefónico entre a base aérea n.º 3 e o batalhão de caçadores pára-quedistas, em Tancos», pela importância de 40.580\$80.

Art. 2.º O encargo com estas obras, no montante de 1.249.952\$80, será na sua totalidade liquidado pelo referido conselho administrativo no ano económico de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — António Manuel Pinto Barbosa.

#### Decreto n.º 42 297

Considerando que foram adjudicadas ao empreiteiro João Cândido da Silva Júnior a execução da obra de «Ampliação da caserna de especialistas da base aérea n.º 1, em Sintra — Trabalhos a mais», ao empreiteiro Abel da Silva César a execução da «Grande reparação de quatro paióis da base aérea n.º 2, na Ota», à firma Indústrias Metálicas Dine, L.ª, a execução da obra de «Vedação de canis no batalhão de caçadores pára-quedistas, em Tancos» e à firma A. E. G. Lusitana de Electricidade o «Fornecimento de um cabo armado telefónico para ampliação da rede telefónica interna da base aérea n.º 5, em Monte Real»;

Considerando que para a execução de tais obras estão fixados prazos que abrangem parte dos anos económicos de 1959 e 1960;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar os seguintes contratos:

Com o empreiteiro João Cândido da Silva Júnior para a execução da obra de «Ampliação da caserna de especialistas da base aérea n.º 1, em Sintra — Trabalhos a mais», pela importância de 100.000\$;

Com o empreiteiro Abel da Silva César para a execução da obra de «Grande reparação de quatro paióis da base aérea n.º 2, na Ota», pela importância de 316.590\$;

Com a firma Indústrias Metálicas Dine, L.ª, para a execução da obra de «Vedação de canis no batalhão de caçadores pára-quedistas, em Tancos», pela importância de 35.155\$;

Com a firma A. E. G. Lusitana de Electricidade para o «Fornecimento de um cabo armado telefónico para ampliação da rede telefónica interna da base aérea n.º 5, em Monte Real», pela importância de 64.050\$.

Art. 2.º O encargo com estas obras, no montante de 515.795\$, será na sua totalidade liquidado pelo referido conselho administrativo no ano económico de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — António Manuel Pinto Barbosa.

#### Decreto n.º 42 298

Tendo sido adjudicado às Oficinas Gerais de Material Aeronáutico, em Alverca, o fornecimento de cento e setenta aviões ligeiros, com destino aos Ministérios do Ultramar e das Comunicações, à Secretaria de Estado da Agricultura e ao Subsecretariado de Estado de Aeronáutica;

Convindo centralizar num departamento único as operações contratuais e de recepção dos referidos aviões;

Considerando que as correspondentes despesas se não comportam no presente ano económico;

Considerando o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato com as Oficinas Gerais de Material Aeronáutico para fornecimento de cento e setenta aviões ligeiros.

Art. 2.º O encargo total deste contrato é de 42:500.000\$, distribuído como segue:

	Encargos anuais	
Ano económico de 1960 . . . . .	7:000.000\$00	
Ano económico de 1961 . . . . .	8:500.000\$00	
Ano económico de 1962 . . . . .	9:000.000\$00	
Ano económico de 1963 . . . . .	9:000.000\$00	
Ano económico de 1964 . . . . .	9:000.000\$00	

Art. 3.º Para satisfação dos encargos referidos no artigo 2.º, o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea será habilitado pelos órgãos competentes dos Ministérios do Ultramar e das Comunicações, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica pela forma seguinte:

Anos económicos	Ministério do Ultramar	Ministério das Comunicações	Secretaria do Estado da Agricultura	Subsecretariado do Estado da Aeronáutica	Soma
1960	2:500.000\$00	1:000.000\$00	1:000.000\$00	2:500.000\$00	7:000.000\$00
1961	2:500.000\$00	2:500.000\$00	1:000.000\$00	2:500.000\$00	8:500.000\$00
1962	2:500.000\$00	3:000.000\$00	1:000.000\$00	2:500.000\$00	9:000.000\$00
1963	2:500.000\$00	3:000.000\$00	1:000.000\$00	2:500.000\$00	9:000.000\$00
1964	2:500.000\$00	3:000.000\$00	1:000.000\$00	2:500.000\$00	9:000.000\$00
Soma . . . . .	12:500.000\$00	12:500.000\$00	5:000.000\$00	12:500.000\$00	42:500.000\$00

Art. 4.º Os aviões referidos no artigo 1.º serão recebidos pela Direcção do Serviço de Material da Força Aérea e pelo Depósito Geral de Material da Força Aérea e entregues aos Ministérios do Ultramar e das Comunicações, à Secretaria de Estado da Agricultura e ao Subsecretariado de Estado da Aeronáutica pela forma seguinte:

Anos	Ministério do Ultramar	Ministério das Comunicações	Secretaria de Estado da Agricultura	Subsecretariado de Estado da Aeronáutica	Soma
1960	10	4	4	10	28
1961	10	10	4	10	34
1962	10	12	4	10	36
1963	10	12	4	10	36
1964	10	12	4	10	36
Soma . . .	50	50	20	50	170

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Vasco Lopes Alves* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Luís Quartim Graça*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Decreto-Lei n.º 42 299

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O § 3.º do artigo 15.º e o § único do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 093, de 9 de Janeiro de 1959, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 15.º

§ 3.º Na aplicação das receitas provenientes de doações, heranças, legados ou donativos respeitar-se-á a vontade expressa pelos benfeitores, destinando-se sempre as mesmas à execução dos fins assistenciais concretamente especificados, ainda que estes não figurem entre os objectivos gerais indicados no corpo do presente artigo.

Art. 19.º

§ único. Aos indivíduos estranhos aos serviços, referidos no corpo deste artigo, é reconhecido o direito ao abono de família e à inscrição nas Caixas de Previdência e de Abono de Família dos Empregados da Assistência, nos termos dos respectivos regulamentos, contribuindo o Fundo de Socorro Social com a percentagem que competir às entidades patronais.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Arnaldo Schultz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* —

*Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### Repartição do Gabinete do Ministro

Para os devidos efeitos e em aditamento à declaração de 7 de Maio de 1959, publicada no *Diário do Governo* n.º 116, 1.ª série, de 21 do mesmo mês, publica-se o seguinte:

Durante o 2.º semestre do corrente ano o modelo n.º 2 poderá ser substituído pelo modelo actualmente existente, depois de convenientemente adaptado.

Repartição do Gabinete do Ministro, 21 de Maio de 1959. — O Chefe do Gabinete, *Alberto Araújo e Silva*, coronel.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da República do Iraque fez depositar, em 4 de Março de 1959, nos arquivos do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América do Norte o instrumento de ratificação do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atómica, o qual entrou em vigor em relação àquele país nessa mesma data.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 26 de Maio de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 17 200

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a executar a obra de construção da ponte sobre o rio Pungue, em mais de um ano económico, pela importância total de 5:392.000\$, utilizando-se 750.000\$ da verba do capítulo 7.º, artigo 1049.º, n.º 2), do orçamento vigente e ficando fixadas em 4:000.000\$ e 642.000\$ as quantias a despender por conta das verbas a inscrever nos orçamentos dos anos de 1960 e 1961, respectivamente.

Ministério do Ultramar, 3 de Junho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.